



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1954

De 11 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1918, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017 e Lei nº 1905, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2014 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h., do dia 10 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As Leis nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017 e 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2014, ficam acrescidas do item abaixo:

1080 – Recapeamento Asfáltico no Jardim Primavera – Convênio 695/2013

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e catorze)


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 020 do livro competente nº 34 (trinta e quatro)